



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES  
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 026/2022

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Romero Leal Ferreira, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal 12.608 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e pela Portaria Federal 260 que versa os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal.

CONSIDERANDO QUE:

A substancial redução das precipitações pluviométricas que assolou todo nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica ocasionada pela histórica e centenária estiagem;

As águas que caíam no último ano diminuiu o sofrimento da população, mas se sabe que a água acumulada é imprópria para o consumo humano;

De acordo com a portaria MS 888/2021 é de responsabilidade do município o controle e vigilância da qualidade da água distribuída para o consumo humano;

Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexa a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Vertentes afetada pela estiagem.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 023 de 17 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, em 01 de setembro de 2022 às 15:00hs.

  
**Romero Leal Ferreira**  
Prefeito Constitucional